



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

Lei nº 074/92

De 27 de Agosto de 1992.

Autoriza Abertura de  
Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), para atender despesas com a concessão de subvenção // social do Sindicato dos Trabalhadores Rurais desta Cidade.

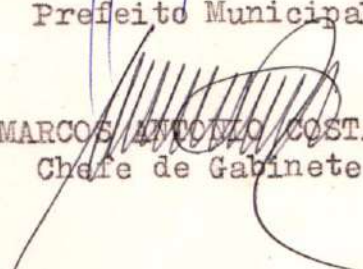
Art. 2º - A classificação da despesa Orçamentária de que se trata a presente Lei, será regulamentada por decreto do Executivo, observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, em  
27 de Agosto de 1.992.

  
JOÃO BOSCO DA COSTA  
Prefeito Municipal

  
MARCOS ANTONIO COSTA  
Chefe de Gabinete